



---

**PORTARIA Nº 069/2022**

O Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na formada Lei.

**R E S O L V E:**

INSTAURAR sindicância para apurar os fatos noticiados no B.O n.º 2022/226914, que deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Para compor a comissão processante ficam nomeadas as Sra. Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva (presidente), Sra. Ana Paula Gonçalves Estevão (secretária) e Sra. Marilda Pereira Cardozo da Silva (membro).

Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas as quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos.

*REGISTRE-SE*

*E*

*PUBLIQUE-SE*

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 07 de abril de 2022.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

Prefeito Municipal